



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00030/2019

LICITAÇÃO Nº. 00003/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA

RUA ANTÔNIO CAETANO, 92 - CENTRO - IMACULADA - PB.

CEP: 58745-000

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 11.838.404/0001-75, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, **AS 14:00 HORAS DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2019** no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00003/2019, tipo menor preço e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) ACADEMIA DE SAÚDE NO DISTRITO DE PALMEIRA MUNICÍPIO DE IMACULADA.**

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) ACADEMIA DE SAÚDE NO DISTRITO DE PALMEIRA MUNICÍPIO DE IMACULADA.**

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) ACADEMIA DE SAÚDE NO DISTRITO DE PALMEIRA MUNICÍPIO DE IMACULADA**, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da LC nº. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão **ATÉ AS 14:00 HORAS DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2019**, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Antônio Caetano, 92 - Centro - Imaculada - PB.

2.4. Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.

2.5. Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Antônio Caetano, 92 - Centro - Imaculada - PB.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Pela Internet: <http://www.imaculada.pb.gov.br> ou www.tce.pb.gov.br; e

3.2.2. Impresso: junto a Comissão gratuitamente.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada e legislação pertinente, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 120 (cento e vinte) dias

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 1015 1061 Construção de Academia da Cidade

1011 4490.51 00 215 Obras e Instalações

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, em plena validade. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão - Gleiton Carmo Silvestre. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.6. É vedada à participação em consórcio

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a CPL receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

8.0. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00003/2019
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2. PESSOA JURÍDICA:

8.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual;

8.2.3. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Previdência Social e Procuradoria Geral da União através da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

8.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei;

8.2.6. Prova de regularidade através da Certidão Negativa de Débitos emitido pela Fazenda Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei;

8.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal;

8.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.2.9. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial, ou órgão equivalente, da sede da licitante, que comprove a boa situação financeira, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. O balanço poderá ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados por mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. (Inciso I do Art. 31 da Lei nº 8.666/93);

8.2.10. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura das propostas;

8.2.11. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

8.2.12. Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-CRQ, da região da sede do licitante;

8.2.13. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - ANEXO II;

8.2.14. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III;

8.2.15. Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.

8.3. Documentação específica:

8.3.1. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

8.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

8.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

9.0. DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00003/2019
NOME DO PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2. Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1. Planilha de quantitativos e preços.

9.2.2. Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços.

9.3. Selecionada a melhor proposta deverá ser apresentada a correspondente Composição de Custos Unitários, inclusive, o detalhamento da composição de Lucros e Despesas Indiretas LDI e dos respectivos percentuais praticados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, como condição de homologação do certame.

9.4. A não apresentação da referida composição, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, desde que atendidas as mesmas exigências com relação a composição, ou revogar a licitação.

9.5. A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico-financeiro e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.6. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

9.6.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

9.6.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.7. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

9.8. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.9. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.10. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.11. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Comissão, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.12. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

9.13. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.14. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência, na coluna código.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5. A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8. Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9. O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11. A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.14. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, que representa o total dos preços relacionados na competente planilha dos serviços a serem executados, está informado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Antônio Caetano, 92 - Centro - Imaculada - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.A comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Água Branca.

Imaculada - PB, 24 de Julho de 2019.

GLEITON CARMO SILVESTRE
Presidente da Comissão



**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019

TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES

PROJETO BÁSICO

DISPONIVEL EM CD-ROM




Obra	B.D.I.	Encargos sociais Desonerados	Nº Proposta:	11838.4040001/18-002
CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE EM IMACULADA	26,14%	Horista: 87,29% Mensalista: 49,27%	Financiamento:	R\$125.000,00

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	CORTE E ATERRO COMPENSADO	m³	20,52	= Volume de corte (Conforme quadro de cubação)
1.2	ATERRO COM ARGILA ARENOSA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	m³	3,3	= Volume de aterro - Volume de corte (Conforme quadro de cubação)
1.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	36,8	= Perímetro da Edificação $C=(23,59*2+16,85*2)$
1.4	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	8,0	= Área $= (4,00*2,00)$
2	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES			
2.1	SAPATAS ISOLADAS/ARRANQUE DOS PILARES			
2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA AF_08/2017	m³	7,29	= Comprimento x Largura x Profundidade x Quant. $V=0,75*0,75*1,00*6$
2.1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m³	7,29	= Comprimento x Largura x Quant. $V=0,80*0,90*2 + 0,65*0,75*4 + 0,65*0,8*1$
2.1.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	7,29	= Comprimento x Largura x Quant. $A=0,75*0,75*6 + 0,80*0,90*2 + 0,65*0,75*4 + 0,65*0,8*1$
2.1.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM AF_08/2017	KG	12,1	= Conforme proj. Estrutural
2.1.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,3 MM - MONTAGEM AF_08/2017	KG	55,0	= Conforme proj. Estrutural
2.1.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AF_08/2017	KG	55,2	= Conforme proj. Estrutural
2.1.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_08/2017	KG	13,9	= Conforme proj. Estrutural
2.1.10	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	2,32	= Conforme proj. Estrutural
2.1.11	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	2,32	= Conforme proj. Estrutural
2.2	VIGA BALDRAME			
2.2.1	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO RADIER C/ REAPROVEITAMENTO 10X.	m²	34,09	= Conforme proj. Estrutural
2.2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA AF_08/2017	m³	4,14	= Comprimento x Largura x Profundidade das cavas $V=55,16*0,30*0,25$
2.2.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	16,55	= Comprimento x Largura das cavas $V=55,16*0,30$
2.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	62,8	= Conforme proj. Estrutural
2.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	75,3	= Conforme proj. Estrutural
2.2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	38,5	= Conforme proj. Estrutural
2.2.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	44,6	= Conforme proj. Estrutural
2.2.8	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	1,86	= Conforme proj. Estrutural
2.2.9	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	1,86	= Conforme proj. Estrutural
2.2.10	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m²	2,28	= Volume Escavado - Volume de Concreto
2.2.11	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAS.	m²	34,09	= Área de forma
2.3	EMBASAMENTO EM PEDRA ARGAMASSADA			
2.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	1,84	= $0,30*0,25*(10,85+13,68)=1,84$
2.3.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	7,36	= $0,30*(10,85+13,68)=7,36$
2.3.3	EMBASAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. CIM./AREIA 1:4	m²	1,47	= $0,30*0,20*(10,85+13,68)=1,47$
3	SUPERESTRUTURA			
3.1	PILARES			
3.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	36,71	= Conforme proj. Estrutural
3.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	40,9	= Conforme proj. Estrutural
3.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	130,5	= Conforme proj. Estrutural P=130,50

Pedro Souza dos Santos Lertão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PR 161604632-5

	Obra	B.D.I.	Encargos sociais Desonorados	Nº Proposta:	11838.4040001/18-002
	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE EM IMACULADA	26,14%	Horista: 87,29% Mensalista: 49,27%	Financiamento:	R\$126.000,00

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
3.1.4	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1.2.3.2.7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	1,74	= Conforme proj. Estrutural V=1,74
3.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m²	1,74	= Conforme proj. Estrutural V=1,74
3.2	VIGAS SUPERIORES			
3.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 LITROS ZACAFIS. AF_12/2015	m²	49,37	= Conforme proj. Estrutural A=49,37
3.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	53,0	= Conforme proj. Estrutural P=53
3.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	114,8	= Conforme proj. Estrutural P=114,80
3.2.4	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1.2.3.2.7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	2,93	= Conforme proj. Estrutural V=2,93
3.2.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m²	2,93	= Conforme proj. Estrutural V=2,93
3.3	LAJES			
3.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	7,13	= Conforme Quadro Resumo do Aço do Projeto Estrutural A=7,13
3.3.2	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	13,0	= Conforme proj. Estrutural P=13
3.3.3	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1.2.3.2.7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,71	= Conforme proj. Estrutural V=0,71
3.3.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m²	0,71	= Conforme proj. Estrutural V=0,71
3.4	VERGAS E CONTRAVERGAS			
3.4.1	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,6	= (0,90+0,30)*2+(0,80+0,30)*2
3.4.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,3	= (2,00+0,30)*1
3.4.3	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	2,3	= (2,00+0,30)*1
4	ELEVAÇÃO			
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	166,34	= (Paredes Externasxtura + paredes internasxtura + Empena - Area de Esquadria) + Canteiro circular ((10,30+4,30)*3,45+(4,30+5,85+2,00)*3,90+(8,10+4,1)*3,45+(3,55+3,55)*3,90+(8,10*1,45/2)*2)-(0,90*2,10*2+0,80*2,10*2+2,00*1,00*1+1,00*0,50*1+3,30*0,50*2)
5	COBERTURA			
5.1	TELHA FIBROCIMENTO			
5.1.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	93,73	= Area de coberta A=10,30*9,10
5.1.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m²	93,73	= Area de coberta A=10,30*9,10
5.1.3	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M. INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	1,0	=
5.2	RUFO, CALHA E IMUNIZAÇÃO DA COBERTA			
5.2.1	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1.2.9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	10,3	= Comprimento da cumeeira C=10,30
5.2.2	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	m²	93,73	= Area de coberta A=10,30*9,10
5.2.3	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017 P	m²	58,04	= Area sala de vivencia+Deposito+wc's A=44,14+7,10+3,40+3,40
6	ESQUADRIAS			
6.1	PORTAS			
6.1.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	m²	7,14	= Conforme Quadro de Esquadrias A=0,90*2,10*2+0,80*2,10*2
6.2	JANELAS			
6.2.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	2,0	= Conforme Quadro de Esquadrias A=2,00*1,00*1
6.2.2	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m²	6,3	= Conforme Quadro de Esquadrias A=1,00*0,50*2+2,00*0,50*1+3,30*0,50*2
7	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS			



Obra	B.D.I.	Encargos sociais Desonerados	Nº Proposta:	11838.4040001/18-002
CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE EM IMACULADA	26,14%	Horista: 87,29% Mensalista: 49,27%	Financiamento:	R\$125.000,00

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
7.1	ABASTECIMENTO			
7.1.1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,0	= Q=1,00
7.1.2	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA AF_03/2015	UN	3,0	= Q=3,00
7.1.3	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA	UN	4,0	= Q=4,00
7.1.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,0	= Q=5,00
7.1.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	11,56	= Q=11,55
7.2	TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC			
7.2.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA AF_12/2014	UN	1,0	= Q=1,00
7.2.2	JOELHO REDUÇÃO PVC ROSQUEAVEL 90º ÁGUA FRIA 1X3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0	= Q=2,00
7.2.3	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA	UN	1,0	= Q=1,00
7.2.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,0	= Q=7,00
7.2.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	20,94	= Q=20,94
7.2.6	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,0	= Q=3,00
8	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			
8.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC			
8.1.1	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,0	= Q=2,00
8.1.2	JOELHO DE 90° EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 40MM	un	2,0	= Q=2,00
8.1.3	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,0	= Q=2,00
8.1.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,0	= Q=1,00
8.1.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,0	= Q=1,00
8.1.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,0	= Q=3,00
8.1.7	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 50MM	un	2,0	= Q=2,00
8.1.8	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,0	= Q=1,00
8.1.9	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	2,36	= C=2,36
8.1.10	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	1,44	= C=1,44
8.1.11	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	18,71	= C=18,71
8.2	ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS			
8.2.1	CAIXA SIFONADA QUADRADA, COM SETE ENTRADAS E UMA SAÍDA, D = 150 X 150 X 50MM, REF Nº25, ACABAMENTO BRANCO, MARCA AKROS OU SIMILAR LOUÇAS	un	1,0	= Q=1,00
8.3	LOUÇAS			
8.3.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,0	= Q=2,00
8.3.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2014	UN	2,0	= Q=2,00
8.3.3	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	4,0	= Q=4,00
8.4	UNIDADE DE TRATAMENTO			
8.4.1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0	= Q=1,00



Obra	B.D.I.	Encargos sociais Desonerados	Nº Proposta:	11838.4040001/18-002
CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE EM IMACULADA	26,14%	Hortista: 07,29% Mensalista: 49,27%	Financiamento:	R\$125.000,00

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
8.4.2	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO. DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,0	= Q=1,00
8.4.3	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS. DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,0	= Q=1,00
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
9.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	19,0	= Q=19,00
9.2	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,0	= Q=10,00
9.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	499,1	= Q=499,1
9.4	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA. DIMENSÕES 20 X 20 X 10 CM	UN	7,0	= Q=7,00
9.5	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,0	= Q=3,00
9.6	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0	= Q=1,00
9.7	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,0	= Q=4,00
9.8	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,0	= Q=5,00
9.9	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,0	= Q=3,00
9.10	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0	= Q=3,00
9.11	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,0	= Q=4,00
9.13	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	101,4	= Q=101,40
9.14	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	21,7	= Q=21,70
9.15	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,0	= Q=1,00
9.16	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	68,62	= Q=68,62
9.17	LUMINÁRIA PLAFON 24W LED EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	10,0	= Q=10,00
9.18	Lâmpada PAR 30 Led 15w bivolt branca	un	3,0	= Q=3,00
9.19	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO H=9M, INCLUSIVE 2 BRACOS P/ LUMINÁRIAS PÚBLICAS E 2 LUMINÁRIAS EM LED 200W.	un	3,0	= Q=3,00
9.20	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL EM CHAPA METÁLICA, INCLUSIVE ATERRAMENTO	UND	1,0	= Q=1,00
5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0	= Q=1,00
10	REVESTIMENTOS			
10.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_05/2014	m²	332,68	= Área de alvenaria x 2
10.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS DE 10MM.	m²	38,48	= Perímetro dos wcs x Altura forro de gesso A=7,40'2,60'2
10.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	332,68	= Área de chapisco
10.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 6 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_09/2014	m²	38,48	= Área de emboço
11	PAVIMENTAÇÃO			
11.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	76,38	= Área sala de vivência + Depósito + wcs + Circulação A=44,14+7,10+3,40+3,40+18,34
11.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m²	76,38	= Área de lastro
11.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	76,38	= Área de contrapiso

S. Leirão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA - B: 161604632-5



Obra	B.D.L.	Encargos sociais Desonerados	Nº Proposta:	11838.4040001/18-002
CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE EM IMACULADA	28,14%	Hortista: 87,29% Mensalista: 49,27%	Financiamento:	R\$126.000,00

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
11.4	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	76,38	= Perímetro sala de vivência+Depósito+Circulação-Largura de portas $P=29,30+11,10+9,00-(2*0,90+3*0,80)$
11.5	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	m²	251,55	= Conforme proj Arquitetônico $A=327,24$
11.6	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	10,91	= Conforme proj Arquitetônico $C=2,82 + 4,83 + 3,26$
11.7	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	21,92	= Conforme proj Arquitetônico $C=21,92$ (Aos fundos da academia)
11.8	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	UNID	1,0	= Q=1,00
12	PINTURA			
12.1	PAREDES			
12.1.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	332,66	= Área de Massa Única
12.1.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	332,66	= Área de Massa Única
	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	332,66	= Área de Massa Única
12.2	TETO			
12.2.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	56,04	= Área de gesso
13	EQUIPAMENTOS			
13.1	Barra Horizontal Tripla	UND	1,0	= Q=1,00
13.2	Barra Marinho Fixo	UND	2,0	= Q=2,00
13.3	ESPALDAR	UND	2,0	= Q=1,00
13.4	PRANCHA ABDOMINAL TIPO A	UND	1,0	= Q=1,00
13.5	PRANCHA ABDOMINAL TIPO B	UND	1,0	= Q=1,00
13.6	PRANCHA ABDOMINAL TIPO C	UND	1,0	= Q=1,00
13.7	BARRA PARALELA	UND	2,0	= Q=1,00
13.8	BANCO DE PRAÇA EM RIPAS DE MADEIRA MACIÇA	und	3,0	= Q=2,00
14	SERVIÇOS DIVERSOS			
14.1	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2016	UN	3,0	= Q=4
14.2	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	m²	76,38	= Área sala de vivência+Depósito+wc's+Circulação $A=44,14+7,10+3,40+3,40+18,34$
14.3	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2016	UN	2,0	= Q=2,00
1	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulho)	MP	251,55	= Área de pavimentação externa (intertravado)

Havendo divergências entre as Especificações, Memória de Cálculo e Projeto Arquitetônico, prevalecerão os valores contidos em Planilha Orçamentária

Fábio Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CRLA/PB 01604632-5



Obra	Bancos	Nº Proposta: 11838.4040001/ 18-002	B.D.I.	Encargos sociais Desonerados
CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE EM IMACULADA	SINAPI - 03/2019 - Paraíba ORSE - 01/2019 - Sergipe SEINFRA - 026 - Ceará	Financiamento: R\$125.000,00	26,14%	Horista: 87,29% Mensalista: 49,27%
ENDEREÇO DISTRITO DE PALMEIRA,S/N. ZONA RURAL, IMACULADA-PB.				

Item	Código	Fonte	Descrição	Und	Quant.	Preço s/ BDI	Preço c/ BDI	TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					4.914,48
1.1	79473	SINAPI	CORTE E ATERRAMENTO COMPENSADO	m²	20,52	4,91	6,19	127,02
1.2	34	Próprio	ATERRO COM ARGILA ARENOSA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	m²	3,3	29,44	37,14	122,56
1.3	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	36,8	32,88	41,47	1.526,10
1.4	74209001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	8	311,04	392,36	3.138,80
2			INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES					9.641,17
2.1			SAPATAS ISOLADAS/ARRANQUE DOS PILARES					3.352,43
2.1.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÓRMA AF_08/2017	m²	7,29	54,88	68,97	502,79
2.1.2	94097	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA AF_06/2016	m²	7,29	3,53	4,45	32,44
2.1.3	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	7,29	19,20	24,22	176,56
2.1.4	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM AF_06/2017	KG	12,1	10,20	12,87	155,73
2.1.5	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM AF_06/2017	KG	55	8,96	11,30	621,50
2.1.7	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AF_06/2017	KG	55,2	7,19	9,07	500,86
2.1.8	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_06/2017	KG	13,9	6,44	8,12	112,87
2.1.10	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1.2.3.2.7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	2,32	303,58	382,94	888,42
2.1.11	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_12/2015	m³	2,32	123,51	155,80	361,46
2.2			VIGA BALDRAME					5.418,14
2.2.1	74076003	SINAPI	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO RADIER C/ REAPROVEITAMENTO 10X	m²	34,09	19,78	24,95	850,55
2.2.2	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÓRMA AF_08/2017	m²	4,14	71,82	90,59	375,04
2.2.3	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	16,55	19,20	24,22	400,84
2.2.4	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	62,8	10,24	12,92	811,38
2.2.5	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	75,3	8,74	11,02	829,81
2.2.6	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	38,5	7,14	9,01	346,89
2.2.7	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	44,6	6,35	8,01	367,25
2.2.8	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1.2.3.2.7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	1,86	303,58	382,94	712,27
2.2.9	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_12/2015	m³	1,86	123,51	155,80	289,79
2.2.10	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m²	2,28	28,85	36,39	82,97
2.2.11	74106001	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMAOIS	m²	34,09	8,40	10,60	361,35
2.3			EMBASAMENTO EM PEDRA ARGAMASSADA					870,60
2.3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	1,84	47,99	60,03	110,46
2.3.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	7,36	18,49	23,32	171,64
2.3.3	95467	SINAPI	EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. CIM/ AREIA 1:4	m³	1,47	317,36	400,34	588,50
3			SUPERESTRUTURA					10.256,48
3.1			PILARES					3.636,86
3.1.1	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m³	36,71	21,49	27,11	995,21
3.1.2	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	40,9	10,24	12,92	528,43
3.1.3	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	130,5	7,14	9,01	1.175,81

Pedro Souza dos S. L. Lima
Engenheiro Civil
CREA/PB 157004632-5



Obra	Bancos	Nº Proposta: 11838.4040001/ 18-002	B.D.I.	Encargos sociais Desonerados
CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE EM IMACULADA	SINAPI - 03/2019 - Parabá ORSE - 01/2019 - Sergipe SEINFRA - 026 - Ceará	Financiamento: R\$125.000,00	26,14%	Horista: 87,29% Mensalista: 49,27%
ENDEREÇO				
DISTRITO DE PALMEIRA,S/N, ZONA RURAL, IMACULADA-PB.				

Item	Código	Fonte	Descrição	Und	Quant.	Preço s/ BDI	Preço c/ BDI	TOTAL
3.1.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1.2.3.2.7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	1,74	303,58	382,94	666,32
3.1.5	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m²	1,74	123,51	155,80	271,00
3.2			VIGAS SUPERIORES					5.586,85
3.2.1	92480	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	49,37	32,73	41,29	2.038,49
3.2.2	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	53	10,24	12,92	684,76
3.2.3	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	114,8	8,74	11,02	1.266,10
3.2.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1.2.3.2.7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	2,93	303,58	382,94	1.122,01
3.2.5	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m²	2,93	123,51	155,80	456,49
3			LAJES					812,24
3.3.1	92509	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M². PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	7,13	31,59	39,85	284,13
3.3.2	92784	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	13	8,88	11,20	145,60
3.3.3	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1.2.3.2.7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,71	303,58	382,94	271,89
3.3.4	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m²	0,71	123,51	155,80	110,62
3.4			VERGAS E CONTRAVERGAS					239,54
3.4.1	93164	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,6	17,87	22,54	103,68
3.4.2	93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,3	23,62	29,79	68,52
3.4.3	93164	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	2,3	23,21	29,26	67,34
4			ELEVAÇÃO					9.310,05
4.1	87503	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_08/2014	m²	168,34	44,37	55,97	9.310,05
5			COBERTURA					11.841,52
5.1			TELHA FIBROCIMENTO					9.385,77
5.1.1	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	93,73	52,39	66,08	6.193,68
5.1.2	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLÔNIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_08/2016	m²	93,73	22,97	28,97	2.715,36
5.1.3	92261	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	1	382,08	456,73	456,73
5.2			RUFO, CALHA E IMUNIZAÇÃO DA COBERTA					2.475,75
5.2.1	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_08/2016	M	10,3	13,69	17,27	177,88
5.2.2	55960	SINAPI	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INÓCUO OR	m²	93,73	4,53	5,71	535,20
5.2.3	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017 P	m²	58,04	24,08	30,37	1.762,67
6			ESQUADRIAS					7.326,18
6.1			PORTAS					5.736,99
6.1.1	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	m²	7,14	636,99	803,50	5.736,99
6.2			JANELAS					1.587,19
6.2.1	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	2	383,84	484,18	968,36
6.2.2	73637/003	SINAPI	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m²	5,3	92,66	116,76	618,83
7			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					1.646,06



Obra	Bancos	Nº Proposta: 11838.4040001/ 18-002	B.D.J.	Encargos sociais Desonerados
CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE EM IMACULADA	SINAPI - 03/2019 - Paraíba ORSE - 01/2019 - Sergipe SEINFRA - 026 - Ceará	Financiamento: R\$125.000,00	26,14%	Horista: 87,29% Mensalista: 49,27%
ENDEREÇO				
DISTRITO DE PALMEIRA, S/N. ZONA RURAL, IMACULADA-PB.				

Item	Código	Fonte	Descrição	Und	Quant.	Preço s/ BDI	Preço c/ BDI	TOTAL
7.1			ABASTECIMENTO					1.035,64
7.1.1	88503	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS. COM ACESSÓRIOS	UN	1	600,04	758,89	758,89
7.1.2	90371	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	3	15,58	19,63	58,89
7.1.3	00000065	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA	UN	4	0,60	0,76	3,04
7.1.4	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5	5,06	6,38	31,90
7.1.5	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	11,55	12,69	16,01	184,92
7.2			TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC					509,42
7.2.1	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1	62,49	78,82	78,82
7.2.2	72599	SINAPI	JOELHO REDUÇÃO PVC ROSQUEAVEL 90° ÁGUA FRIA 1X3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	9,24	11,66	23,32
7.2.3	00000065	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA	UN	1	0,60	0,76	0,76
7.2.4	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7	5,06	6,38	44,66
7.2.5	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	20,94	12,69	16,01	335,25
7.2.6	89386	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3	7,03	8,87	26,61
8			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					10.333,64
8.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC					1.066,25
8.1.1	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2	6,15	7,76	15,52
8.1.2	137	Próprio	JOELHO DE 90° EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 40MM	un	2	7,43	9,37	18,74
8.1.3	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2	4,14	5,22	10,44
8.1.4	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1	6,89	8,69	8,69
8.1.5	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1	14,54	18,34	18,34
8.1.6	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3	14,57	18,38	55,14
8.1.7	138	Próprio	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 50MM.	un	2	26,64	33,60	67,20
8.1.8	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1	27,71	34,95	34,95
8.1.9	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	2,36	11,54	14,56	34,36
8.1.10	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	1,44	17,01	21,46	30,90
8.1.11	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	16,71	32,71	41,26	771,97
8.2			ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS					42,89
8.2.1	139	Próprio	CAIXA SIFONADA QUADRADA, COM SETE ENTRADAS E UMA SAÍDA, D = 150 X 150 X 50MM, REF. Nº25, ACABAMENTO BRANCO, MARCA AKROS OU SIMILAR	un	1	34,00	42,89	42,89
8.3			LOUÇAS					2.919,14
8.3.1	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2	162,58	205,08	410,16
8.3.2	95472	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2	606,59	765,15	1.530,30
8.3.3	00036206	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	4	193,97	244,67	976,68
8.4			UNIDADE DE TRATAMENTO					6.305,36
8.4.1	74168/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	160,62	202,61	202,61

André Souza dos S. Leitão Alves
Engenheiro Civil
CREA/PB: 16160/2012-5



Obra	Bancos	Nº Proposta: 11838.4040001/ 18-002	B.D.I.	Encargos sociais Desonerados
CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE EM IMACULADA	SINAPI - 03/2019 - Paraíba ORSE - 01/2019 - Sergipe SEINFRA - 026 - Ceará	Financiamento: R\$125.000,00	26,14%	Horista: 87,29% Mensalista: 49,27%
ENDEREÇO				
DISTRITO DE PALMEIRA, S/N. ZONA RURAL, IMACULADA-PB.				

Item	Código	Fonte	Descrição	Und	Quant.	Preço s/ BDI	Preço c/ BDI	TOTAL
8.4.2	98082	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO. DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUÍNTES). AF_05/2018	UN	1	2.397,33	3.023,99	3.023,99
8.4.3	98078	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUIJOS CERÂMICOS MACIÇOS. DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M. ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUÍNTES). AF_05/2018	UN	1	2.440,75	3.078,76	3.078,76
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							16.667,61
9.1	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO). PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	19	8,24	10,39	197,41
9.2	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10	6,10	7,69	76,90
9.3	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	499,1	2,34	2,95	1.472,35
9.4	00039771	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA. DIMENSÕES 20 X 20 X 10 CM	UN	7	24,34	30,70	214,90
9.5	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3	15,29	19,29	57,87
9.6	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	33,12	41,78	41,78
9.7	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4	16,18	20,41	81,64
9.8	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5	18,15	22,69	114,45
9.9	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3	23,19	29,25	87,75
9.10	83399	SINAPI	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	29,12	36,73	110,19
9.11	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4	43,84	55,30	221,20
9.13	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	101,4	5,08	6,41	649,97
9.14	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	21,7	8,69	10,96	237,83
9.15	91870	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1	5,92	7,47	7,47
9.16	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	68,62	5,04	6,36	436,42
9.17	32	Próprio	LUMINÁRIA PLAFON 24W LED EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	10	72,93	91,99	919,90
9.18	12094	ORSE	Lâmpada PAR 30 Led 15w bivolt branca	un	3	67,80	85,52	256,56
9.19	78	Próprio	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO H=9M, INCLUSIVE 2 BRACOS P/ LUMINÁRIAS PÚBLICAS E 2 LUMINÁRIAS EM LED 200W	un	3	2.687,84	3.390,44	10.171,32
9.20	120	Próprio	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL EM CHAPA METÁLICA, INCLUSIVE ATERRAMENTO	UND	1	764,56	964,42	964,42
9.21	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	275,23	347,18	347,18
10	REVESTIMENTOS							9.437,69
10.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_05/2014	m²	332,68	2,45	3,09	1.027,96
10.2	87553	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	38,48	11,67	14,72	566,43
10.3	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	332,68	14,57	18,38	6.114,66
10.4	93365	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC 1, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	38,48	35,61	44,92	1.728,52
11	PAVIMENTAÇÃO							21.345,04
11.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	76,38	18,49	23,32	1.781,18
11.2	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m²	76,38	22,90	28,89	2.206,62
11.3	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	76,38	29,58	37,31	2.849,74



Obra	Bancos	Nº Proposta: 11838.4040001/ 18-002	B.D.I.	Encargos sociais Desonerados
CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE EM IMACULADA	SINAPI - 03/2019 - Paraíba ORSE - 01/2019 - Sergipe SEINFRA - 026 - Ceará	Financiamento: R\$125.000,00	26,14%	Horista: 87,29% Mensalista: 49,27%
ENDEREÇO				
DISTRITO DE PALMEIRA,S/N. ZONA RURAL, IMACULADA-PB.				

Item	Código	Fonte	Descrição	Und	Quant.	Preço s/ BDI	Preço c/ BDI	TOTAL
11.4	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM AF_06/2014	M	76,38	4,56	5,75	439,19
11.5	C8	Próprio	EXECUÇÃO DE PÁTIOESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM. ESPESSURA 6 CM.	m²	251,55	38,33	48,35	12.162,44
11.6	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	10,91	34,45	43,46	474,15
11.7	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	21,92	32,03	40,40	885,57
11.8	9050	Próprio	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	UNID	1	432,97	546,15	546,15
12			PINTURA					7.628,40
12.1			PAREDES					6.783,34
12.1.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO AF_06/2014	m²	332,68	1,61	2,03	675,34
	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	332,68	6,29	7,93	2.638,15
12.1.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	m²	332,68	8,27	10,43	3.469,85
12.2			TETO					845,06
12.2.1	88494	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	58,04	11,54	14,56	845,06
13			EQUIPAMENTOS					5.246,24
13.1	0042	Próprio	Barra Horizontal Tripla	UND	1	479,19	604,45	604,45
13.2	0046	Próprio	Barra Marinheiro Fixo	UND	2	103,54	130,61	261,22
13.3	0047	Próprio	ESPALDAR	UND	2	397,87	501,87	1.003,74
13.4	0049	Próprio	PRANCHA ABDOMINAL TIPO A	UND	1	83,88	105,81	105,81
13.5	0051	Próprio	PRANCHA ABDOMINAL TIPO B	UND	1	111,07	140,10	140,10
13.6	0050	Próprio	PRANCHA ABDOMINAL TIPO C	UND	1	124,61	157,18	157,18
13.7	0048	Próprio	BARRA PARALELA	UND	2	368,74	465,13	930,26
13.8	C30	Próprio	BANCO DE PRAÇA EM RIPAS DE MADEIRA MACIÇA	und	3	540,00	681,16	2.043,48
14			SERVIÇOS DIVERSOS					989,54
14.1	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	3	147,32	185,83	557,49
14.2	73808/001	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	76,38	1,24	1,56	119,15
14.3	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M AF_05/2018	UN	2	75,17	94,82	189,64
14.4	152	Próprio	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	251,55	0,39	0,49	123,26
Total sem BDI								100.272,61
Total do BDI								26.207,30
Total Geral								126.479,91

Havendo divergências entre as Especificações, Memória de Cálculo e Projeto Arquitetônico, prevalecerão os valores contidos em Planilha Orçamentária

Carla Souza de S. Leitão Nunes
Engenheira Civil
CREA/PB: 161604632-5

	Composições Analíticas com Preço Unitário	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE EM IMACULADA	SINAPI - 03/2019 - Paraíba ORSE - 01/2019 - Sergipe SEINFRA - 026 - Ceará	28,14%	Desonerado: Horista: 87,29% Mensalista: 49,27%

Composições Analíticas com Preço Unitário

		Composições Principais						
1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	34 Próprio	ATERRO COM ARGILA ARENOSA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	MOVY - MOVIMENTO DE TERRA	m²	1,0000000	29,44	29,44	
Composição Auxiliar	5680 SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0400000	87,81	3,50	
Composição Auxiliar	6259 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO, AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0800000	131,71	10,53	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3200000	12,03	3,84	
Insumo	00006079 SINAPI	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0500000	11,02	11,57	
			MO sem LS =>	2,19	LS =>	1,91	MO com LS =>	4,10
			Valor do BDI =>	7,70			Valor com BDI =>	37,14

Observação
Baseado na Fonte: 79482/SINAPI

8.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	137 Próprio	JOELHO DE 90° EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 40MM	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	un	1,0000000	7,43	7,43	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1200000	12,03	1,44	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1200000	15,08	1,80	
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	Material	UN	0,0080000	36,13	0,28	
Insumo	00020078 SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS) (DE 400" G)	Material	UN	0,0100000	13,23	0,13	
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0110000	31,37	0,34	
Insumo	00000295 SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 40 MM (NBR 5988)	Material	UN	1,0000000	1,19	1,19	
Insumo	00003517 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,25	2,25	
			MO sem LS =>	1,33	LS =>	1,17	MO com LS =>	2,50
			Valor do BDI =>	1,94			Valor com BDI =>	9,37

Observação
Referência base: 01671/ORSE

8.1.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	138 Próprio	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 50MM	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	un	1,0000000	26,64	26,64	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4600000	12,03	5,53	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4600000	15,08	6,93	
Insumo	00003659 SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	10,00	10,00	
Insumo	00020078 SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS) (DE 400" G)	Material	UN	0,0560000	13,23	0,74	
Insumo	00000296 SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5988)	Material	UN	1,0000000	1,24	1,24	
Insumo	00000301 SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5988)	Material	UN	1,0000000	2,20	2,20	
			MO sem LS =>	5,13	LS =>	4,48	MO com LS =>	9,61
			Valor do BDI =>	6,96			Valor com BDI =>	33,80

Observação
Referência base: 01636/ORSE

8.1.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	139 Próprio	CAIXA SIFONADA QUADRADA, COM SETE ENTRADAS E UMA SAÍDA, D = 150 X 150 X 50MM, REF. N°25, ACABAMENTO BRANCO, MARCA AKROS OU RIMBI AR	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	un	1,0000000	34,00	34,00	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	12,03	6,01	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	15,08	7,54	
Insumo	00011712 SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA (NBR 5988)	Material	UN	1,0000000	20,45	20,45	
			MO sem LS =>	5,58	LS =>	4,87	MO com LS =>	10,45
			Valor do BDI =>	8,69			Valor com BDI =>	42,89


Observação
Referência base: 01695/ORSE

8.1.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	32 Próprio	LUMINÁRIA PLAFON 24W LED EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	und	1,0000000	72,93	72,93	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5000000	12,03	18,04	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5000000	15,26	22,89	
Insumo	00000024 Próprio	LUMINÁRIA PLAFON 24W LED EMBUTIR	Equipamento	und	1,0000000	32,00	32,00	
			MO sem LS =>	16,89	LS =>	14,74	MO com LS =>	31,63
			Valor do BDI =>	19,06			Valor com BDI =>	91,99

Observação
Baseada na fonte: 11875/ORSE

8.1.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	78 Próprio	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO H=9M, INCLUSIVE 2 BRACOS P/ LUMINÁRIAS PÚBLICAS E 2 LUMINÁRIAS EM LED 200W	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	un	1,0000000	2.687,84	2.687,84	
Composição Auxiliar	73768/004 SINAPI	POSTE DE AÇO CONICO CONTINÚO RETO, ENGASTADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	1.260,22	1.260,22	
Composição Auxiliar	77 Próprio	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 200W P/POSTE - (Referência base: 12188/ORSE)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	un	2,0000000	697,29	1.394,58	
Insumo	00002512 SINAPI	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	Material	UN	2,0000000	21,52	43,04	
			MO sem LS =>	67,97	LS =>	59,33	MO com LS =>	127,30

Pedro Souza dos S. Leitão
Engenheiro Civil
CREA/PB - 16160463-5

	Composições Analíticas com Preço Unitário	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE EM IMACULADA	SINAPI - 03/2019 - Paraíba ORSE - 01/2019 - Sergipe SEINFRA - 026 - Ceará	25,14%	Desonerado: Horista: 67,29% Mensalista: 49,27%

Composições Analíticas com Preço Unitário

1.2	Código Banco	Descrição	Composições Principais		Und	Quant.	Valor Unit	Total
			Tipo	Valor do BDI =>				
								3.390,44
9.20	Código Banco	Descrição	Tipo	Valor do BDI =>	702,60		Valor com BDI =>	3.390,44
Composição	120 Próprio	QUADRO DE MEDICAO GERAL EM CHAPA METALICA, INCLUSIVE ATERRAMENTO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	764,56		764,56
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,8000000	11,63		67,46
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,8000000	15,26		88,50
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,5000000	15,11		37,77
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3800000	12,03		28,63
Composição Auxiliar	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0400000	386,37		15,57
Composição Auxiliar	00000425 SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE "10" A 80 MM2	Material	UN	2,0000000	2,77		5,54
Insumo	00000868 SINAPI	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	Material	M	7,0000000	11,89		83,23
Insumo	00003380 SINAPI	EM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	Material	UN	1,0000000	30,25		30,25
Insumo	00012075 SINAPI	EM PROCESSO DE DESATIVACAO! CAIXA P/ MEDICAO DE DEMANDA E ENERGIA REATIVA EM CHAPA 18 ESTAMPADA, PADRAO DE CONFECIONARIA 1 (N°1)	Material	UN	1,0000000	378,31		378,31
Insumo	00039175 SINAPI	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	23,0000000	0,09		15,87
Insumo	00039176 SINAPI	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	4,0000000	0,74		2,96
Insumo	00039209 SINAPI	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	23,0000000	0,36		8,28
Insumo	00039210 SINAPI	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	4,0000000	0,55		2,20
			MO sem LS =>	93,05	LS =>	81,23	MO com LS =>	174,28
			Valor do BDI =>	199,86			Valor com BDI =>	964,42
Observação								
BASEADO NO ITEM 740525/SINAPI								
11.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C8 Próprio	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	38,33		38,33
Composição Auxiliar	88260 SINAPI	CALOTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1595000	15,01		2,39
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1595000	12,03		1,91
Composição Auxiliar	91277 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0041000	4,43		0,01
Composição Auxiliar	91278 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0757000	0,56		0,04
Composição Auxiliar	91283 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0037000	9,28		0,03
Composição Auxiliar	91285 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0760000	0,67		0,05
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0568000	69,45		3,94
Insumo	00004741 SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,0065000	57,27		0,37
Insumo	00000030 Próprio	Bloquete/piso intertravado de concreto - modelo retangular/tijolinho/paver/holandês/paraaleipado, 20 cm x 10 cm, e = 6 cm, resistência de 35 mpa (nbr 9781), colorido	Material	m²	1,0031000	29,50		29,59
			MO sem LS =>	1,77	LS =>	1,54	MO com LS =>	3,31
			Valor do BDI =>	10,02			Valor com BDI =>	48,35
Observação								
Referência Base: 92397/SINAPI								
11.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9050 Próprio	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UNID	1,0000000	432,97		432,97
Composição Auxiliar	94963 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,7300000	266,89		194,82
Composição Auxiliar	74157/004 SINAPI	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,7300000	79,48		58,02
Composição Auxiliar	74245/001 SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOIS	PINT - PINTURAS	m²	10,3500000	10,54		109,08
Composição Auxiliar	9051 Próprio	PISO COM PLACA CIMENTÍCIA DE ALTA RESISTÊNCIA, PODOTÁTIL (ALERTA E DIRECIONAL) 20X20CM E= 2CM (LADRILHO)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,1300000	62,66		71,05
			MO sem LS =>	78,50	LS =>	68,53	MO com LS =>	147,03
			Valor do BDI =>	113,18			Valor com BDI =>	546,15
Observação								
Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações								
13.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	0042 Próprio	Barra Horizontal Tripla	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UND	1,0000000	479,19		479,19
Composição Auxiliar	6458 ORSE	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado a lanço, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	Conversão InfoWOrca	m³	0,1800000	1.475,58		265,62
Composição Auxiliar	0043 Próprio	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 50 (2")- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	4,8900000	40,54		198,72
Composição Auxiliar	73924/002 SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOIS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	PINT - PINTURAS	m²	0,7900000	18,81		14,85
			MO sem LS =>	55,94	LS =>	48,83	MO com LS =>	104,77
			Valor do BDI =>	125,26			Valor com BDI =>	604,45
Observação								
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA								

Pedro Souza dos S. Leitão
 Engenheiro Civil
 CREA/PB - 16150463-5



Composições Analíticas com Preço Unitário CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE EM IMACULADA	Bancos SINAPI - 03/2019 - Paraíba ORSE - 01/2019 - Sergipe SEINFRA - 026 - Ceará	B.D.I. 28,14%	Encargos Sociais Desonerado: Horista: 87,29% Mensalista: 49,27%
--	--	-------------------------	---

Composições Analíticas com Preço Unitário

		Composições Principais						
1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
13.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	0046 Próprio	Barra Marinho Fixo	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	1,0000000	103,54	103,54	
Composição Auxiliar	0044 Próprio	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	3,2000000	29,36	93,95	
Composição Auxiliar	73924/002 SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	PINT - PINTURAS	m²	0,5100000	18,81	9,59	
			MO sem LS =>	9,60	LS =>	0,39	MO com LS =>	17,98
			Valor do BDI =>	27,07			Valor com BDI =>	130,61
Observação COMPOSIÇÃO PRÓPRIA								
13.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	0047 Próprio	ESPALDAR	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	1,0000000	397,87	397,87	
Composição Auxiliar	6456 ORSE	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	Conversão InfoWOrca	m²	0,0800000	1.475,68	118,06	
Composição Auxiliar	0044 Próprio	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	8,8200000	29,36	258,95	
Composição Auxiliar	73924/002 SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	PINT - PINTURAS	m²	1,1100000	18,81	20,87	
			MO sem LS =>	41,45	LS =>	36,19	MO com LS =>	77,64
			Valor do BDI =>	104,00			Valor com BDI =>	501,87
Observação COMPOSIÇÃO PRÓPRIA								
1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	0049 Próprio	PRANCHA ABDOMINAL TIPO A	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARE - PAREDES/PAINÉIS	UND	1,0000000	83,88	83,88	
Composição Auxiliar	87489 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	0,7300000	30,11	21,98		
Composição Auxiliar	87879 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_08/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,7300000	2,45	1,78	
Composição Auxiliar	73445 SINAPI	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCAO DE FIXADOR COM COM DUAS DEMAOS	PINT - PINTURAS	m²	0,7300000	6,36	4,64	
Composição Auxiliar	92688 SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	0,8200000	22,12	18,13	
Composição Auxiliar	73924/002 SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	PINT - PINTURAS	m²	0,0400000	18,81	0,75	
Composição Auxiliar	123 Próprio	ATERRO DE CAIXÃO DE EDIFICAÇÃO, COM FORNEC DE AREIA, ADENSADA COM AGUA	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	M³	0,0860000	110,49	9,50	
Composição Auxiliar	73907/003 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, E=5CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	PISO - PISOS	m²	1,0500000	25,81	27,10	
			MO sem LS =>	17,11	LS =>	14,94	MO com LS =>	32,05
			Valor do BDI =>	21,93			Valor com BDI =>	105,81
Observação COMPOSIÇÃO PRÓPRIA								
13.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	0051 Próprio	PRANCHA ABDOMINAL TIPO B	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARE - PAREDES/PAINÉIS	UND	1,0000000	111,07	111,07	
Composição Auxiliar	87489 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	1,2500000	30,11	37,63		
Composição Auxiliar	87879 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,2000000	2,45	2,94	
Composição Auxiliar	73445 SINAPI	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCAO DE FIXADOR COM COM DUAS DEMAOS	PINT - PINTURAS	m²	1,2500000	6,36	7,95	
Composição Auxiliar	92688 SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	0,8200000	22,12	18,13	
Composição Auxiliar	73924/002 SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	PINT - PINTURAS	m²	0,0400000	18,81	0,75	
Composição Auxiliar	123 Próprio	ATERRO DE CAIXÃO DE EDIFICAÇÃO, COM FORNEC DE AREIA, ADENSADA COM AGUA	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	M³	0,1500000	110,49	16,57	
Composição Auxiliar	73907/003 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, E=5CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	PISO - PISOS	m²	1,0500000	25,81	27,10	
			MO sem LS =>	22,41	LS =>	19,56	MO com LS =>	41,97
			Valor do BDI =>	29,03			Valor com BDI =>	140,10
Observação COMPOSIÇÃO PRÓPRIA								
13.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	0050 Próprio	PRANCHA ABDOMINAL TIPO C	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARE - PAREDES/PAINÉIS	UND	1,0000000	124,61	124,61	
Composição Auxiliar	87489 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	1,5100000	30,11	45,46		
Composição Auxiliar	87879 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,5100000	2,45	3,69	
Composição Auxiliar	73445 SINAPI	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCAO DE FIXADOR COM COM DUAS DEMAOS	PINT - PINTURAS	m²	1,5100000	6,36	9,60	
Composição Auxiliar	92688 SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	0,8200000	22,12	18,13	
Composição Auxiliar	73924/002 SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	PINT - PINTURAS	m²	0,0400000	18,81	0,75	

Pedro Soares S. Leal
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 16180483



Composições Analíticas com Preço Unitário CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE EM IMACULADA	Bancos SINAPI - 03/2019 - Paraíba ORSE - 01/2019 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará	B.D.I. 26,14%	Encargos Sociais Desonerado: Horista: 87,29% Mensalista: 49,27%
--	--	-------------------------	---

Composições Analíticas com Preço Unitário

		Composições Principais					
1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	123 Próprio	ATERRO DE CAIXÃO DE EDIFICAÇÃO, COM FORNEC DE AREIA ADENSADA COM AGUA.	MOVMT - MOVIMENTO DE TERRA	M²	0,1800000	110,49	19,88
Composição Auxiliar	73907/003 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, E=5CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANCAMPNTO F ADENSAMPNTO	PISO - PISOS	m²	1,0500000	25,81	27,10
			MO sem LS =>	25,07	LS =>	21,88	MO com LS => 46,95
			Valor do BDI =>	32,57			Valor com BDI => 157,18

Observação
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

13.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0048 Próprio	BARRA PARALELA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS Conversão Info/Orca	UND	1,0000000	368,74	368,74
Composição Auxiliar	6486 ORSE	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)		m²	0,1300000	1.475,68	191,83
Composição Auxiliar	0044 Próprio	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	M	5,5200000	29,36	162,06
Composição Auxiliar	73924/002 SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	PINT - PINTURAS	m²	0,7900000	18,81	14,85
			MO sem LS =>	43,08	LS =>	37,61	MO com LS => 80,70
			Valor do BDI =>	96,39			Valor com BDI => 486,13

Observação
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

13.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C30 Próprio	BANCO DE PRAÇA EM RIPAS DE MADEIRA MACIÇA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	und	1,0000000	540,00	540,00
In	00000053 Próprio	BANCO DE PRAÇA EM RIPAS DE MADEIRA MACIÇA	Equipamento	und	1,0000000	540,00	540,00
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>	141,16			Valor com BDI => 681,16

Observação
COTAÇÃO

14.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	152 Próprio	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	1,0000000	0,39	0,39
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	12,03	0,36
Composição Auxiliar	72840 SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	MOVMT - MOVIMENTO DE TERRA	TXKM	0,0800000	0,58	0,03
			MO sem LS =>	0,14	LS =>	0,12	MO com LS => 0,26
			Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI => 0,49

Observação
*Baseado no item 06191/ORSE

		Composições Auxiliares					
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0044 Próprio	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	M	1,0000000	29,36	29,36
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1940000	11,59	2,24
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1940000	15,08	2,92
Insumo	00000098 Próprio	TUBO AÇO GALVANIZADO C/COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1 1/2	Material	m	1,0390000	23,30	24,20
			MO sem LS =>	2,11	LS =>	1,85	MO com LS => 3,96
			Valor do BDI =>	7,67			Valor com BDI => 37,03

Observação
BASEADO NO ITEM 92365/SINAPI

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	123 Próprio	ATERRO DE CAIXÃO DE EDIFICAÇÃO, COM FORNEC DE AREIA, ADENSADA COM AGUA.	MOVMT - MOVIMENTO DE TERRA	M²	1,0000000	110,49	110,49
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000	12,03	36,09
Insumo	00000066 SINAPI	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,2000000	62,00	74,40
			MO sem LS =>	14,30	LS =>	12,49	MO com LS => 26,79
			Valor do BDI =>	28,88			Valor com BDI => 139,37

Observação
BASEADO NO ITEM 0077/ORSE

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	77 Próprio	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 200W PIPOSTE. - (Referência base: 12160/ORSE)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	un	1,0000000	697,29	697,29
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	12,03	12,03
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,26	15,26
Insumo	00000065 Próprio	LUMINÁRIA PÚBLICA PIPOSTE DE LED 200W PETALA	Equipamento	un	1,0000000	670,00	670,00
			MO sem LS =>	11,26	LS =>	9,83	MO com LS => 21,09
			Valor do BDI =>	182,27			Valor com BDI => 879,56

Observação
Referência base: 12160/ORSE

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9051 Próprio	PISO COM PLACA CIMENTÍCIA DE ALTA RESISTÊNCIA, PODOTÁTIL (ALERTA E DIRECIONAL) 20X20CM E= 2CM (LADRILHO)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	62,88	62,88
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,5000000	11,81	5,90
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,6000000	8,78	5,26
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0100000	69,45	0,69
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	7,5000000	0,47	3,52

Pedro Souza dos S. Leitão
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 161604637/5



Composições Analíticas com Preço Unitário CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE EM IMACULADA	Bancos SINAPI - 03/2019 - Paraíba ORSE - 01/2019 - Sergipe SEINFRA - 026 - Ceará	B.D.I. 26,14%	Encargos Sociais Desonerado: Horista: 87,29% Mensalista: 49,27%
--	--	-------------------------	---

Composições Analíticas com Preço Unitário

1.2	Código Banco	Descrição	Composições Principais		Und	Quant.	Valor Unit	Total
			Tipo					
Insumo	00003731 SINAPI	LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, DADOS, COR NATURAL	Material		m²	1,0600000	45,26	47,51
			MO sem LS =>	5,98	LS =>	5,20	MO com LS =>	11,16
			Valor do BDI =>	16,44			Valor com BDI =>	79,32

Observação
PISO COM PLACA CIMENTÍCIA DE ALTA RESISTÊNCIA, PODOTÁTIL (ALERTA E DIRECIONAL)

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	0043 Próprio	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 50 (2")- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	40,64	40,64	
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2850000	11,59	3,07	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2850000	15,08	3,99	
Insumo	00000079 Próprio	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3.65* MM. PESO *5.10* KG/M (NBR 5580)	Material	m	1,0390000	32,32	33,58	
			MO sem LS =>	2,89	LS =>	2,52	MO com LS =>	5,41
			Valor do BDI =>	10,62			Valor com BDI =>	51,26

Observação
BASEADO NO ITEM 92335/SINAPI

Total sem BDI	100.272,61
Total do BDI	26.207,30
Total Geral	126.479,91

Havendo divergências entre as Especificações, Memória de Cálculo e Projeto Arquitetônico, prevalecerão os valores contidos em Planilha Orçamentária

Peciro Souza dos S. Leitão
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604/2012-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

Obra:	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE EM IMACULADA	Nº Proposta:	11838.4040001/18-002	DATA BASE (PESQUISA):	JANEIRO/2019
Município:	IMACULADA/PB	Financiamento:	R\$125.000,0		
Endereço:	DISTRITO DE PALMEIRA,S/N. ZONA RURAL, IMACULADA-PB				

COTAÇÃO DE PREÇO

LUMINÁRIA PUBLICA P/POSTE DE LED 200W PETALA					
SUSTENTA MATERIAIS ELETRICOS	24.981.205/0001-83	(11) 97977-2233	und	R\$	655,70
R.LILVEIRA CAMPOS INSTALADORA ME	22.162.131/0001-08	(21) 98427-6663	und	R\$	1.040,00
CENTER LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	13.603.534/0001-54	(83)3512-4313	und	R\$	845,00
Valor adotado				R\$	845,00
TUBO AÇO GALVANIZADO C/COSTURA,CLASSE MEDIA, DN 50MM 2"					
MISTER TEM	13.161.768/0001-99	(83)3222-0343	m	R\$	50,57
AÇO BRASIL	08.926.351/0001-30	(83) 3342-2040		R\$	32,32
Alumiefer- Alumínio e Ferro Ltda	05.515.224/0007-45	(83)3341-4880		R\$	19,59
Valor adotado				R\$	32,32
TUBO AÇO GALVANIZADO C/COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25MM 1"					
MISTER TEM	13.161.768/0001-99	(83)3222-0343	m	R\$	25,90
AÇO BRASIL	08.926.351/0001-30	(83) 3342-2040		R\$	16,16
Alumiefer- Alumínio e Ferro Ltda	05.515.224/0007-45	(83)3341-4880		R\$	10,39
Valor adotado				R\$	16,16
TUBO AÇO GALVANIZADO C/COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1 1/2"					
MISTER TEM	13.161.768/0001-99	(83)3222-0343	m	R\$	39,87
AÇO BRASIL	08.926.351/0001-30	(83) 3342-2040		R\$	23,30
Alumiefer- Alumínio e Ferro Ltda	05.515.224/0007-45	(83)3341-4880		R\$	15,67
Valor adotado				R\$	23,30
LUMINÁRIA PUBLICA P/POSTE DE LED 200W PETALA					
ELETROLASER	07.177.559/0001-30	(83)3421-5901	und	R\$	670,00
POLO ELETRICIDADE	01.857.253/0001-49	(83)3422-2366		R\$	1.790,00
CENTER LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	13.603.534/0001-54	(83)3512-4313		R\$	845,00
Valor adotado				R\$	845,00
Piso podotátil de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM					
Industria de Artefatos de Cimentos Ltda	15.170.465/0001-68	(83) 99614-2301	und	R\$	3,00
Dinho Pré- MOLDADOS		(83) 98831-5868	und	R\$	2,00
INTERBLOCK ARTEFATOS DE CIMEN	11.803.338/0001-06	(83) 3234-0607	und	R\$	3,50
Valor adotado				R\$	2,00
BLOQUETE INTERTRAVADO PIGMENTADO e=6,00 cm					
Rocha Pré moldados	03.144.808/0001-30	(83) 3322 - 6933	m²	R\$	35,90
Cajazeiras Com. E Fab. De Blocos e Pisos	22.382.848/0001-65	(83) 99945-1259	m²	R\$	35,00
Paraiba Blocos e Pisos	15.420.492/0001-41	(83) 3233-9267	m²	R\$	29,50
Valor adotado				R\$	35,00

Heitor Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604632-5



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA - PB**

AGENTE PROMOTOR/EXECUTOR	Proposta nº:	VALOR DO FINANCIAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA - PB	11838.4040001/18-002	125.000,00
AGENTE FINANCEIRO	NOME DO EMPREENDIMENTO	VALOR TOTAL
MINISTÉRIO DA SAÚDE	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE	126.479,91
LOCALIZAÇÃO	TIPO DE OBRA/SERVIÇO	CONTRAPARTIDA FINANCEIRA
DISTRITO DE PALMEIRA,S/N. ZONA RURAL, IMACULADA-PB.	CONSTRUÇÃO CIVIL	1.479,91

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R\$)	Mês 01			Mês 02			Mês 03			Mês 04		
				Concedente R\$	Proporcionará R\$	%	Concedente R\$	Proporcionará R\$	%	Concedente R\$	Proporcionará R\$	%	Concedente R\$	Proporcionará R\$	%
1	SERVÇOS PRELIMINARES	3,89	4.914,48	4.856,98	57,50	100,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	INFRA-ESTRUTURA-FUNDAÇÕES	7,62	9.641,17	9.528,36	112,81	100,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	SUPERESTRUTURA	8,11	10.255,49	10.135,49	220,00	100,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	ELEVACÃO	7,16	9.310,05	9.201,12	108,93	100,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	COBERTURA	9,36	11.841,52	11.841,52	-	100,0	11.702,97	138,55	100,0	-	-	-	-	-	-
6	ESCALARIAS	5,76	7.324,18	7.324,18	-	100,0	7.238,48	85,70	100,0	-	-	-	-	-	-
7	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	1,22	1.545,06	1.545,06	-	100,0	1.526,98	18,08	100,0	-	-	-	-	-	-
8	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	8,17	10.333,64	10.333,64	-	100,0	10.212,73	120,91	100,0	-	-	-	-	-	-
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13,18	16.667,51	16.667,51	-	100,0	16.667,51	195,02	20,0	13.138,99	195,02	80,0	9.327,16	110,43	100,0
10	REVESTIMENTOS	7,46	9.437,59	9.437,59	-	100,0	9.437,59	110,43	100,0	-	-	-	-	-	-
11	PAVIMENTAÇÃO	16,88	21.345,04	21.345,04	-	100,0	21.345,04	249,75	50,0	10.422,77	249,75	50,0	10.422,77	249,75	50,0
12	PINTURA	6,03	7.628,40	7.628,40	-	100,0	7.628,40	89,26	100,0	-	-	-	-	-	-
13	EQUIPAMENTOS	4,15	5.246,24	5.246,24	-	100,0	5.246,24	61,38	100,0	-	-	-	-	-	-
14	SERVÇOS DIVERSOS	0,78	989,24	989,24	-	100,0	989,24	11,58	100,0	-	-	-	-	-	-
	SUB-TOTAL		126.479,91	33.721,95	399,24		33.819,64	556,27		32.888,92	555,20		24.124,73	411,97	
TOTAL SIMPLES		100,00	126.479,91	33.721,95	399,24	27,0	33.819,64	556,27	27,2	32.888,92	555,20	26,4	24.124,73	411,97	19,4
TOTAL ACUMULADO		100					67.541,58	957,51	54,2	100.430,50	1.512,71	80,6	124.555,22	1.924,69	100,0

Profa. S. Leila Nimes
 Eng. Civil
 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
COMPOSIÇÃO DO B.D.I. COM CPRB

Obra: Construção de Academia da Saúde no Município de Imaculada
Município: Imaculada - PB.
Contrato: 11838.4040001/18-002

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Energia e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portulários, Marinhas e Fluxuais			
		1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	
Itens componentes do BDI																				
Administração Central (AC)		3,80	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,30	1,45	4,49	5,29	5,52	7,93	4,00	5,52	7,85	
Seguro (S) e Garantia (G)		0,92	0,90	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,90	
Itém (R)		0,50	0,97	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16	
Despesas Financeiras (DF)		1,02	0,99	1,35	1,02	1,11	1,21	0,94	0,89	1,17	0,85	0,85	1,13	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33	
Lucro (L)		6,64	7,40	8,96	5,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	6,00	8,31	9,31	7,14	8,40	10,43	
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN		10,65																		

Observações:
1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
2) Os tributos normativos aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (2,50%) conforme o município) e CPRB (4,30 %)
3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/2013 do TCU.

$$B.D.I = 26,14\%$$

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + DF) \cdot (1 - DF) \cdot (1 - L)}{1 - I} - 1 \right] \cdot 100$$

Observações sobre os % Informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZEIRADOS OU SEJA, ABaixo DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

Tipo de Obra	VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA		
	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	27,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portulários, Marinhas e Fluxuais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,30	14,02	16,80

Imaculada, 15 de maio de 2018.

 Nome do Responsável: _____
 Cargo: _____



MEMORIAL DESCRITIVO – ACADEMIA DA SAÚDE EM IMACULADA (PB)

JUNHO / 2019

Objeto: Construção da Academia da Saúde



Proprietário: Prefeitura Municipal de Imaculada
Endereço: Distrito de Palmeira, S/N
Cidade: Imaculada
Estado: Paraíba
Proposta N°: 11838.4040001/18-002

INTRODUÇÃO

Este documento técnico tem por objetivo conhecer os serviços necessários para a execução do **SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE**, com base no projeto em anexo, bem como demonstrar os seus quantitativos.

Informações Gerais

O presente trabalho trata de um projeto de construção de uma Academia da Saúde, com área construída de 406,8 m², localizada no Distrito de Palmeira, Zona Rural, Município de IMACULADA.

MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVO

A Intervenção

Localizada no local acima citado, a construção da Academia da Saúde terá como principais objetivos: ser um local com um espaço para lazer e prática de atividades físicas para toda população do município, em especial para os jovens e idosos, além de oferecer mobilidade para P.N.E. (Portadores de necessidades especiais).

A obra será executada da seguinte forma: inicialmente será feita o movimento de terra como previsto no projeto de topografia (corte e aterro), logo a seguir será realizada a locação de toda a área através de piquetes de madeira, Depois será feito todo movimento de terra para fundações (escavação de valas) e definição do layout, através da demarcação de alvenarias, canteiros, bancos, equipamentos e rampas de acessibilidade, conforme projeto arquitetônico e complementares em anexo.

Em seguida será executada a pavimentação interna da academia. Deverão ser executados lastro de concreto e contrapiso para nivelamento e posterior aplicação de piso cerâmico. A fundação do tipo rasa deverá contemplar as vigas baldrame conforme detalhe em anexo. Quando da execução da alvenaria de elevação, o revestimento de chapisco e massa única deverá ser previsto nas áreas indicadas, sendo este último não aplicado nas áreas internas acima do forro de gesso.



Daí será colocado todo piso da praça, em piso intertravado de concreto com blocos retangulares de 20x10cm, serão também executadas as rampas de acessibilidade conforme projeto em anexo e em atendimento a NBR-9050/15, como também os bancos.

Em seguida, será realizada toda a pintura necessária nos meio fios, alvenarias, bancos e em qualquer peça prevista, além de executado o serviço de arborização através de plantio de grama, arbustos e árvores típicas da região. Por último serão instalados todos os equipamentos de ginástica previstos, as lixeiras etc.

Os equipamentos a serem implantados na praça têm como principal concepção o custo benefício sendo todos em materiais de fácil manutenção.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

É obrigação da Empresa contratada, a execução de todas as obras ou serviços descritos, ou mencionados neste Termo de Referência, ou constante no projeto ou planilha, fornecendo para tanto, toda mão de obra e equipamentos necessários. São de responsabilidade da contratada:

- a) O cumprimento das prescrições referentes às Leis Trabalhistas, Previdência Social e Seguro de Acidentes do Trabalho;
- b) O pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras, que vierem a incidir sobre a execução da obra ou serviços;
- c) Será responsável pela existência de toda e qualquer irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo, desde que provenham da má execução do serviço, sem ônus para a Prefeitura;
- d) Os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade;
- e) Aprovação dos projetos e devidas licenças através dos órgãos competentes;
- f) Fornecer os projetos complementares;
- g) Manter todos os projetos em local visível no canteiro de obras.

Para qualquer serviço mal executado, a fiscalização terá o direito de modificar, mandar refazer, sem que tal fato acarrete ressarcimento financeiro ou material, bem como a extensão do prazo para conclusão da obra.



FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será efetuada pela Prefeitura, através da Divisão de Acompanhamento de Obras, a qual exercerá o controle e a fiscalização da execução da obra em suas diversas fases, e decidirá sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção. As anotações necessárias, bem como a discriminação de todos os eventos ocorridos na obra, serão obrigatoriamente registrados no livro Diário de Obra, entre elas:

- a) As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- b) As modificações efetuadas no decorrer da obra;
- c) As consultas à fiscalização;
- d) As datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma-físico financeiro aprovado;
- e) Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- f) As respostas às interpelações da fiscalização;
- g) Quaisquer outros fatos que devam ser objeto de registro.

A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada quanto à perfeita execução do trabalho.

MEDIDAS DE SEGURANÇA

A execução da obra deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores, observando as leis em vigor. O uso de equipamentos de segurança como botas, capacetes, etc., será obrigatório.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Caberá ao construtor o planejamento administrativo e técnico, devendo submetê-lo, entretanto, a aprovação prévia da fiscalização.
- A obra de construção da praça será executada de acordo com o Projeto Arquitetônico, especificações técnicas e planilha orçamentária.
- Em caso de omissão das especificações prevalecerá o disposto no Projeto Arquitetônico. Em casos especiais os critérios acima estabelecidos poderão ser alterados durante a execução da obra, mediante prévio entendimento entre a contratada e a contratante, entendimento este cujas conclusões deverão ser expressas por escrito.



- Os Projetos deverão ser registrados junto aos órgãos competentes à custa da contratada, que deverá arcar com os serviços, despachos, taxas e emolumentos que se fizerem necessários.
- As empresas participantes do processo licitatório deverão ter ciência da localização da obra e fazer visita prévia ao local.

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placas da Obra

Será colocada uma placa alusiva à obra com dimensões 4,00m x 2,00m (comprimento x altura), a placa deverá ser em chapa de aço galvanizado fixada em linhas de madeira. A placa deverá estar de acordo com o programa de financiamento e o Ministério em questão.

1.2 Regularização do Terreno

A regularização do terreno ficará a cargo da Empreiteira contratada, com emprego de todo maquinário necessário.

1.3 Locação convencional de obra

Ficará sob responsabilidade direta da Empreiteira a locação da obra, que deverá ser executada com rigor técnico, observando-se atentamente o projeto arquitetônico e o de implantação, quanto a níveis e cotas estabelecidas neles.

Além das plantas acima citadas, será relevante o atendimento ao projeto de fundações, para execução do gabarito convencional, utilizando-se quadros com piquetes e tábuas niveladas, fixadas para resistir à tensão dos fios sem oscilação e sem movimento. A locação será por eixos de pilares. Caso necessário, deve-se sempre utilizar aparelhos topográficos de maior precisão para implantar os alinhamentos, as linhas normais e paralelas.

A ocorrência de erro na locação da obra implicará à Empreiteira a obrigação de proceder, por sua conta e dentro dos prazos estipulados no contrato, as devidas modificações, demolições e reposições que assim se fizerem necessárias, sob aprovação, ou não, do proprietário.

A Empreiteira deverá solicitar, junto ao proprietário, a demarcação do lote. Caso exista



alguma divergência entre o levantamento topográfico, urbanização e o projeto aprovado, ela deverá comunicar o fato, por escrito, ao proprietário.

Qualquer omissão de informação que implique na não obtenção de licenciamentos, alvará, habite-se, ou em reparos e demolições para atendimento de exigências dos órgãos municipais, serão de inteira responsabilidade da Empreiteira, que arcará com todos os custos pertinentes.

Após ser finalizada a locação, a Empreiteira procederá ao aferimento das dimensões, alinhamentos, ângulos (esquadros) e de quaisquer outras indicações que constam no projeto aprovado, de acordo com as reais condições encontradas no local da obra. Havendo relevantes divergências entre as reais condições existentes no local da obra e os elementos do projeto aprovado, os fatos ocorridos deverão ser comunicados, por escrito, à Fiscalização do contratante, que responderá em tempo hábil quais providências deverão ser tomadas.

2. MOVIMENTO DE TERRA

Os trabalhos de escavação deverão ser executados com cuidados especiais, a fim de resguardar as estruturas por ventura existentes no terreno, de possíveis danos causados por carregamentos exagerados e (ou) assimétricos, ou pelo impacto gerado pelos equipamentos que forem utilizados.

Todo movimento de terra será executado em função das cotas apontadas no projeto de implantação, e com o mínimo de incômodo para com a vizinhança (terrenos adjacentes).

Será executada escavação manual de valas, com dimensões mínimas conforme indicação em projetos, prevista para os serviços de instalações e estrutura.

3.0 INFRAESTRUTURA

Inicialmente, torna-se importante estabelecer que, caso seja constatada no terreno da construção existência de antigos aterros, será necessário de imediato realizar pesquisas geotécnicas (sondagens) para determinar as características de suporte à ruptura desse tipo de solo, inclusive cabendo à Construtora tomar todas as providências pertinentes



à correção das deficiências que forem detectadas, a fim de que se alcance o objetivo de assentar as fundações num solo estabilizado e compatível com as cargas atuantes providas da superestrutura.

Toda a área escavada deverá passar por um processo de regularização e compactação, para assegurar o perfeito nivelamento da estrutura.

A fundação prevista é superficial e do tipo direta (profundidade menor do que 2,00m), executada em um sistema composto de sapatas isoladas em concreto armado, que terão por função principal transferir ao solo subjacente as cargas oriundas da superestrutura.

A cinta de amarração (vigas baldrame) deverão ser impermeabilizadas com tinta asfáltica, duas demãos.

As cavas para fundações deverão ser executadas conforme o projeto elaborado, mas, principalmente, de acordo com a natureza do terreno existente sobre a projeção da obra. Caso seja necessário, deverão ser realizadas sondagens no referido terreno, a fim de se aferir sua resistência à ruptura, que não poderá ser inferior a 0,2 MPa (ou 2 Kgf/cm²), por cargas atuantes da superestrutura.

A fundação deverá obedecer, criteriosamente, todos os detalhes constantes no projeto estrutural. Todas as seções estão indicadas em projeto e não deverá, nunca, ser executada com dimensões inferiores aos informados. A alvenaria de embasamento com pedra argamassada terá seção mínima conforme indicação em projeto. Em caso de algum recalque no solo, o cintamento ajudará a manter a elevação no mesmo nível, evitando o aparecimento de trincas na parede.

As sapatas isoladas serão em concreto armado com Fck mínimo de 25 MPa, nas dimensões conforme projeto estrutural, assentadas sobre lastro de concreto simples, concreto magro, com 5cm de espessura, nas quais também serão embutidos os “arranques” dos pilares, formando o “pescoço” de cada pilar, e que serão preenchidos com concreto de resistência característica mínima de 25 MPa.



4.0 SUPERESTRUTURA

GENERALIDADES

Estas especificações abrangem toda a execução da estrutura de concreto armado da obra, quanto ao fornecimento de materiais, manufatura, cura e proteção. Neste caso deverão ser seguidas as normas, especificações e métodos brasileiros, principalmente, o atendimento à NBR 6118/2014, no qual está fundamentado o projeto estrutural.

Rigorosamente serão observadas e obedecidas todas as particularidades do projeto arquitetônico e estrutural, a fim de que haja perfeita concordância entre eles na execução dos serviços.

Nenhum elemento estrutural, ou seu conjunto, poderá ser executado sem a prévia e minuciosa verificação da construtora, das perfeitas disposições, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, bem como do exame da correta colocação da canalização elétrica, telefônica, hidráulica, águas pluviais, sanitária e outras que eventualmente poderão ser embutidas na massa de concreto.

Antes de iniciar os serviços, a Construtora deverá verificar as cotas referentes ao nivelamento e locação do projeto.

4.2 MATERIAIS COMPONENTES

Deverá também ser executado os pilares em concreto armado, $f_{ck} = 25\text{Mpa}$, com dimensões especificadas em projeto. As vergas e contravergas deverão ser moldadas in-loco, previstas em todas as esquadrias.

5.0 ALVENARIA

Todas as paredes internas e externas serão assentadas em 1/2 vez (em pé), conforme projeto arquitetônico, executados com tijolos de barro cozido, de 8 furos, de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com ranhuras nas faces e quebra máxima de 3% (três por cento), coloração uniforme, sem manchas nem empenamentos, com taxa de absorção de umidade máxima de 20% e taxa de



compressão de 14 kg/cm², que atendam à EB 20, com dimensão mínima (0,09 x 0,19 x 0,19m),

A alvenaria deverá ser assentada com argamassa mista no traço de 1: 2: 8 (cal hidratada e areia), revolvida em betoneira até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa deverá ser de 10mm, não podendo ultrapassar 15 mm, e as espessuras das alvenarias deverão ser aquelas constantes no projeto arquitetônico.

Nas extremidades, deverá ser feita devida amarração com o próprio bloco cerâmico, garantindo estabilidade do proposto.

As superfícies de concreto que tiveram contato com alvenaria levarão previamente chapisco de cimento e areia grossa no traço 1:3, e os tijolos deverão ser bem molhados antes da sua colocação.

O assentamento dos tijolos será executado com juntas de amarração e as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas. As juntas serão alisadas com ponta de colher.

As alvenarias apoiadas nas vigas baldrame serão executadas, no mínimo, 24 horas após a impermeabilização desses elementos. Nesses serviços de impermeabilização deverão ser tomados todos os cuidados para garantir que a alvenaria fique estanque e, conseqüentemente, evitar o aparecimento de umidade ascendente.

A alvenaria será impermeabilizada com aditivos nas primeiras três fiadas, com relação à base da viga baldrame.

6.0 ESQUADRIAS

6.1 Portas de Alumínio

As portas de alumínio serão de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos. Serão utilizadas portas de dimensões diferentes, conforme projeto arquitetônico.



6.2 Janelas de Alumínio com vidro

As janelas serão todas de alumínio, incluindo guarnições e vidro, de correr. As janelas do projeto possuem áreas variadas.

6.3 Cobogó de Concreto

Será instalado nos locais previsto. Deverá ser de concreto pré-moldado com dimensões de 7x50x50cm, assentado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia).

7.0 COBERTURA

A cobertura será toda em telha cerâmica tipo colonial, apoiada em estrutura de madeira composta por caibro, ripas e terças, além de tesouras nos locais indicados.

Deverá aplicar Forro de Gesso em todos os ambientes internos, a fim de garantir boa aparência e conforto ao local.

8.0 REVESTIMENTO DE PAREDES

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a Empreiteira adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retílineas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento, como também fornecer e aplicá-lo em todas as superfícies onde especificado e (ou) indicado nos desenhos do Projeto Arquitetônico.

Os revestimentos em geral serão sempre executados por profissionais com perícia reconhecidamente comprovada e deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos de concordância perfeitamente delimitados. A preparação da mistura de argamassa para revestimento será sempre executada com particular cuidado, especialmente quanto às superfícies das paredes que deverão estar bem limpas, mediante emprego de vassoura de cerda, e abundantemente molhadas, antes do início dos trabalhos.

Todas as instalações hidráulicas e elétricas deverão ser executadas antes da aplicação do chapisco e da argamassa de areia fina desempenada, evitando-se dessa



forma retoques nos revestimentos recém concluídos.

Na finalização de todos os serviços de revestimento, remover-se-á toda a sujeira deixada por eles, tanto no chão, nos vidros como em outros locais da intervenção

8.1 Chapisco

Todas as faces visíveis das alvenarias/tetos deverão receber o chapisco. O mesmo será preparado de forma mecânica em betoneira. O chapisco aplicado em vigas e pilares de concreto terá traço de 1:3 (cimento e areia grossa). Serão aplicados manualmente com colher de pedreiro.

8.2 Massa Única

Ainda nas alvenarias, após recebimento do chapisco, deverá ser aplicada massa única para recebimento de pintura. A argamassa terá traço 1:2:8 (cal e areia fina) e espessura de 10mm. Também será preparada de forma mecânica.

9.0 PAVIMENTAÇÃO

Todo o piso interno da edificação de apoio será em piso cerâmico, sobre lastro de concreto e contrapiso de regularização. A calçada e todo o passeio externo será de piso intertravado de concreto, retangular, de cor natural e/ou colorido de 20x10cm, com espessura de 6 cm.

10.0 PINTURA

As superfícies a pintar deverão estar secas, as quais serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

As superfícies de madeira serão pintadas com tinta esmalte brilhante 02 (duas) demãos.

11.0 INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA E ACESSÓRIOS

Toda a instalação de água e esgoto será embutida com tubos e conexões de PVC soldáveis de boa qualidade, de marcas utilizadas no mercado, nas dimensões indicadas nos



projetos específicos em anexo. As caixas de inspeção (C.I.) serão executadas em alvenaria de tijolos maciços de ½ vez, nas dimensões externas 60x60x60cm, com tampa de concreto armado, no traço de 1:2:4 (cimento, areia e brita), revestimento interno com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

O local da obra não dispõe de rede de esgoto sanitário, portanto, foi previsto um sistema de fossa e sumidouro.

Todas as bacias sanitárias (com caixa de descarga acoplada) e lavatórios (sem coluna) serão em louça na cor branca, de marcas utilizadas no mercado.

Os registros e torneiras terão o corpo e haste inteiramente cromados, com rosca e volante.

As caixas e ralos sifonados serão em PVC e deverão ser perfeitamente adaptadas aos condutores e apresentar reboco que permita completa vedação.

Por fim, deverá ser executada a limpeza geral em todos os setores, com remoção de restos de argamassa, sobras de pintura e entulhos para entrega do serviço contratado.

12.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão satisfazer as prescrições gerais das normas técnicas e demais locais com jurisdição sobre o assunto. A distribuição dos pontos elétricos deve obedecer ao projeto específico. A rede interna será executada com fio de 2,5mm² a 10,00mm² de marcas comerciais de boa qualidade, com isolante termoplástico, embutidos em eletrodutos flexíveis e rígidos de PVC, embutidos nas paredes ou lajes, até a altura do pé direito. Não será permitida a emenda de fios no interior dos eletrodutos e os condutores só serão aplicados quando do término da rede de eletrodutos e de todos os serviços de construção que possam danificá-los. A colocação dos espelhos dos interruptores e tomadas só deve acontecer ao término da pintura.

O quadro de distribuição deverá seguir o padrão da concessionária. Os quadros de distribuição p/ até 12 circuitos deverão ser em chapa de aço, de embutir, para disjuntores termomagnéticos tripolares, sem dispositivo para chave geral, com barramentos fases e com barramento neutro, e os disjuntores serão termomagnéticos monopolares de 10 a 30A.



13.0 LOUCAS E METAIS

Os vasos sanitários adotados serão do tipo sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável.

Foram adotados Lavatórios de louça branca suspensos, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular.

14.0 SERVICOS DIVERSOS/FINAIS

Rampa para deficientes

Rampa para acesso de deficientes, onde será usado concreto simples $F_{ck}=25MPa$, despolada, e assentado piso podotátil alerta de concreto.

Gramas em placas

Deverão ser previstas nos locais onde estão indicadas em projeto. Deverão também receber cuidados adequados até a entrega da obra, não sendo aceito nenhum tipo de serviço impróprio ou típico de descuido, devendo cumprir com o especificado.

Equipamentos da Academia da Saúde

Serão de Concreto armado e tubo de aço galvanizado na sua grande maioria, ou até composto por alvenaria de tijolo cerâmico devidamente revestido. Devem seguir rigorosamente as especificações contidas nos projetos e assegurar a funcionalidade destes, uma vez que serão de uso comum e indispensável.

Limpeza Final

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e telefone).

Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Construtora.

Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos



recém concluídos, com estopa, gesso, nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

Os revestimentos serão inicialmente limpos com pano seco; salpicos de argamassa e tintas serão removidos com esponja de aço fina; lavagem final com água em abundância.

A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água.

Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor, não se devendo aplicar ácido muriático nos metais e aparelhos sanitários.

As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-as finalmente com flanela seca.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em caso de divergência entre as informações existentes no projeto de arquitetura e memorial descritivo com os presentes na planilha orçamentária, deverão prevalecer as informações da planilha orçamentária.

IMACULADA (PB), 25 de Junho de 2019.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE IMACULADA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE

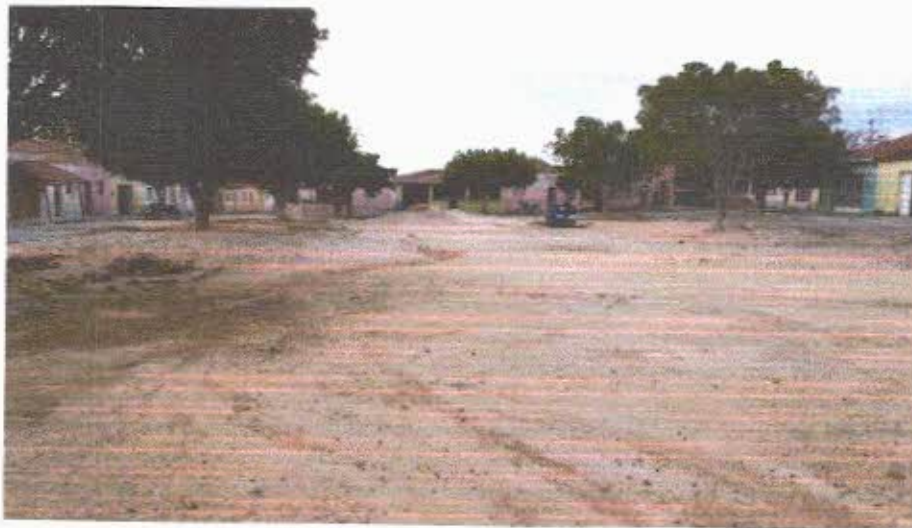
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE IMACULADA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - **DECLARAÇÃO** de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - **DECLARAÇÃO** de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - **DECLARAÇÃO** de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA**

**PROPONENTE
CNPJ**

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA E, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Imaculada - Rua Antônio Caetano, 92 - Centro - Imaculada - PB, CNPJ nº 11.838.404/0001-75, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Franco Aldo Bezerra de Sousa, Brasileira, Casado, residente e domiciliado na Avenida José Caboim, S/N - Centro - Imaculada - PB, CPF nº 972.445.704-49, Carteira de Identidade nº 1.699.117 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00003/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) ACADEMIA DE SAÚDE NO DISTRITO DE PALMEIRA MUNICÍPIO DE IMACULADA.**

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas, Tomada de Preços nº 00003/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

Os preços a serem aplicados para execução dos serviços referidos neste contrato serão os constantes na proposta apresentada, que é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 301 1015 1061 Construção de Academia da Cidade
1011 4490.51 00 215 Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Os prazos para início e conclusão do objeto ora contratado, que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 120 (cento e vinte) dias

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:

A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições e cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PARALISAÇÃO:

O Contratante por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado de tal decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS:

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, conforme os percentuais estabelecidos no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Para o recebimento definitivo dos serviços concluídos, o Contratante nomeará uma Comissão, de no mínimo 02 (dois) técnicos, que visitará as obras e emitirá o termo de Recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Água Branca.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Imaculada - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

PELO CONTRATADO
